

PROJETO DE LEI Nº 029/2010

“Abre créditos especiais e suplementares”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos especiais suplementares no valor de R\$ 1.182.000,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.15.451.0004.2017	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e instalações – 080	R\$		48.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1041	Obras e instalações – 081	R\$		12.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.16.481.0025.2022	Construção e Reformas de Moradias na Área Rural			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e instalações – 095	R\$		30.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1126	Obras e instalações	R\$		200.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0404	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO			
0404.17.511.0014.2031	Saneamento Básico Rural			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1127	Obras e instalações	R\$		25.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.26.782.0006.1005	Pavimentação e Conservação de Estradas			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1131	Material de Consumo	R\$		35.115,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e instalações – 111	R\$		845.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0501.12.365.0016.1008	Ampliação da Creche Municipal			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1063	Obras e instalações	R\$		22.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais, abertos pelo artigo anterior:

a) o superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recursos livres - vínculo 0001;

b) o superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), recursos da CIDE - vínculo 1041;

c) o superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), recursos da alienação de ativos (MDE) - vínculo 1063;

d) convênio SEHADUR/DEPRO Nº 2193.2009, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, para construção de módulos sanitários, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – vínculo 1127;

e) convênio SEHADUR/DEPRO Nº 2195.2009, por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, para produção de ações habitacionais, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – vínculo 1126;

f) convênio sob Termo de Transferência de Recurso Nº AJ/007/10, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, no valor de R\$ 35.115,00 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais) – vínculo 1131;

g) a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0302 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

0302.04.123.0002.2012 Manutenção Setor Tributário

3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de consumo - 41 R\$ 6.000,00

3.3.9.0.31.00.00.00.00-0001 Premiações cult. art. cient. desp. - 42 R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Outros serv. terc. pess. jurídica - 43 R\$ 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0304 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0304.04.846.0003.0001 Encargos Gerais do Município

4.4.2.0.93.00.00.00.00-0001 Indenizações e restituições – 449 R\$ 185.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

0403.16.481.0025.2022 Construção e Reformas de Moradias na Área Rural

3.3.9.0.48.00.00.00.00-0001 Outros aux. financ. pessoa física - 94 R\$ 30.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

0403.16.482.0025.2023 Construção e Reformas de Moradias na Área Urbana

3.3.9.0.48.00.00.00.00-0001 Outros aux. financ. pessoa física - 96 R\$ 40.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e instalações - 97	R\$	60.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.364.0020.2042	Apoio ao Ensino Superior		
3.3.9.0.18.00.00.00.00-0001	Auxílio Financeiro a Estudantes - 191	R\$	8.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.13.392.0021.1010	Implantação do Museu Municipal		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e instalações – 217	R\$	30.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.24.722.0013.2047	Inclusão Digital		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equip. material permanente - 225	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
0505	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0505.27.813.0022.1012	Const. parque esportivo/recreat. eventos e exposições		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e instalações - 250	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
0505	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501.13.392.0021.1011	Conclusão do Centor de Cultura		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e instalações - 228	R\$	30.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos especiais e suplementares para adequar as contas do orçamento municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.